

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2026**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****FÁBRICA SOCIAL**

O Governo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70750-541, comunica à sociedade em geral que realizará inscrições no período **23/03/2026 a 07/04/2026**, de candidatos interessados em participar do Programa Fábrica Social, Centro de Capacitação Profissional, na forma da Lei 5.091, de 03 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 34.264, de 05 de abril de 2013, a seguir especificado:

1. OBJETIVO:

1.1. Realizar processo seletivo para o preenchimento de quantitativo de **1.000** (hum mil) vagas para o **Curso de Corte e Costura Industrial** e para o **Curso da Beleza**, na modalidade presencial, sendo que **500 vagas** para o endereço: SCIA Qd 14 Conj 02 lote 16 - Cidade do Automóvel, Unidade I e **500 (quinhentas) vagas** para o endereço: Setor Habitacional Sol Nascente, Chácara 125-A, Quadra A, lotes 01/07, Ceilândia/DF, CEP: 72.236-800, Unidade II Sol Nascente, destinando **300 vagas para o curso de Corte e Costura Industrial** e **200 vagas para o Curso de Beleza**, com início imediato, e o excedente formação de cadastro reserva.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

2.1. Possuir, **preferencialmente**, cadastro ATUALIZADO no CADÚNICO- Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – PBF **ou**;

2.2. Ter renda familiar per capita de até R\$200,00 (duzentos reais);

2.3. Residir no âmbito do Distrito Federal;

2.4. Possuir idade mínima de 16 anos;

2.4.1 No caso de inscrição de jovens de 16 e 17 anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br).

2.5. Não ter participado de Projeto anterior de capacitação e qualificação no Programa Fábrica Social - Centro de Capacitação Profissional.

2.6. Pessoas com deficiência – PCD (apresentar o laudo médico – Validade máxima de 12 meses em caso de doença temporária).

3. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS, POR CATEGORIA:

3.1. Conforme anexo I deste Edital, a destinação das vagas ocorrerá **preferencialmente** da seguinte forma:

3.1.1. 80% (oitenta por cento) para cadastro geral - CG;

3.1.2. 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência – PCD, desde que a deficiência declarada não se configure como impeditiva ao exercício das atividades do curso pretendido.

3.1.3. 5% (cinco por cento) para idosos PI (idade igual ou superior a 60 anos completos);

3.1.4. 5% (cinco por cento) para Jovens oriundos das Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, a partir de 16 (dezesesseis) anos até 18 (dezoito) anos incompletos, ambos até **07/04/2026**, que já cumpriram medida socioeducativa ou que estejam cumprindo, em regime semiaberto ou aberto.

3.1.5. 5% (cinco por cento) para estrangeiro em situação regular no país, que esteja desempregado em busca de nova qualificação e/ou requalificação na área de Corte e Costura.

3.1.5.1 Somente serão admitidos no Programa os selecionados que comprovarem as exigências contidas no item 2 e 3 deste edital;

3.1.5.2 Caso o número de alunos remanescentes não seja suficiente para o preenchimento das vagas, as mesmas serão destinadas ao cadastro geral, item 3.1.1.

3.1.5.3 Caso as vagas destinadas aos grupo preferenciais não sejam atingidas poderão ser abertas ao público em geral desde que comprovada a vulnerabilidade.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão feitas de forma on-line pela página: www.sedet.df.gov.br, no período de **23/03/2026 a 07/04/2026**, ou em qualquer Agência de Atendimento ao Trabalhador, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, conforme os endereços constantes do Anexo II deste Edital.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. **PRIMEIRA ETAPA:** Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento baseado nas condições de vulnerabilidade socioeconômicas extraídas do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ INSCRIÇÃO, que será gerenciado por esta Secretaria;

5.1.1 Os dados declarados no FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal;

5.1.2. Para cada categoria será realizada seleção, bem como o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital;

5.2. **SEGUNDA ETAPA:** Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para o preenchimento das vagas.

5.3. A seleção dos candidatos ocorrerá até o dia **10/04/2026**, por meio do sistema de ranqueamento para a ocupação de vagas.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A relação do selecionados classificados dentro do número de vagas, constando, CPF, nome completo será publicada a partir do dia **13/04/2026**, no endereço eletrônico www.sedet.df.gov.br, redes sociais da Secretaria

6.2. Os inscritos na categoria constante do item 3.1.4 deste Edital, não terão seus nomes divulgados na relação de selecionados. Constará na relação o número do protocolo de inscrição e as letras iniciais de seus nomes.

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1 Após a seleção, os selecionados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula em 1ª Chamada. Caso restem vagas não preenchidas, os demais candidatos serão convocados em 2ª chamada a partir de **04/05/2026** e o período de matrícula de **05/05/2026 à 08/05/2026**.

7.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas dispostas no edital conforme item 6.1 ou ocorra desistências posteriores, os candidatos da lista de espera serão convocados respeitando-se a ordem de colocação da seleção.

8. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA:

8.1. Os contemplados para as vagas deverão apresentar a documentação (original) relacionada no item 6.1 deste Edital, no período de **14/04/2026 à 24/04/2026**, no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto finais de semana e feriados, para a efetivação das matrículas que se dará, por ordem de classificação, e serão realizadas na Fábrica Social (Unidade I) no endereço: SCIA Quadra 14, Conjunto 02, Lote 16 – Cidade do Automóvel; Fábrica Social (Unidade Sol Nascente) localizada no endereço: Setor Habitacional Sol Nascente, Chácara 125-A, Quadra A, lotes 01/07, Ceilândia/DF, CEP: 72.236-800.

8.2. O selecionado que não comparecer para a realização da matrícula no horário e data agendados, será remanejado para o fim da lista;

8.3. Haverá três tentativas de contato telefônico, por aplicativos de mensagens e/ou por SMS feitas para efetivar o agendamento da matrícula. Feitas as três tentativas e não obtendo sucesso no contato, o candidato será excluído do processo de seleção;

8.4. Para a realização da matrícula os contemplados deverão apresentar, os seguintes documentos, em original:

- a) NIS – Número de Identificação Social e Cadastro Único; (apenas para os possuem CadÚnico)
- b) Comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF
- c) Identidade (RG) ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de residência atualizado e/ou declaração de residência de próprio punho, sendo dispensados no caso de pessoas em situação de rua ou de casas de passagem.

8.5. Só será matriculado o selecionado que, respeitando o limite de vagas, se enquadrar nas categorias constantes do item 3 deste edital;

8.6. O selecionado inscrito no item 3.1.2 deverá apresentar laudo médico;

8.7. O selecionado inscrito no item 3.1.4, deverá apresentar declaração da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes a qual está ou esteve vinculado;

8.8. O selecionado no momento da matrícula, assinará termo de matrícula, declaração de residência, autorização de concessão de auxílio-transporte, caso faça jus e autorização de uso de imagem e voz, caso seja de seu interesse;

8.9. Na inscrição o candidato deverá informar o Turno (Vespertino ou Matutino) e Unidade (I ou II) que deseja iniciar sua capacitação, respeitado o limite de vagas;

8.10. Não serão aceitas matrículas de inscritos com CPF que não seja de sua titularidade.

8.11 Os candidatos convocados, que não efetuarem a matrícula presencial dentro dos prazos definidos na convocação ou não apresentarem a totalidade dos documentos exigidos, perderão o direito à vaga.

8.12 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

8.13 É de inteira responsabilidade dos candidatos a veracidade das informações prestadas desde o ato da inscrição até a efetivação da matrícula.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

9.1. A previsão para o início das atividades será dia 04/05/2026.

9.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, amplamente divulgada no sítio eletrônico (<https://www.sedet.df.gov.br/>).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado que será disponibilizados no sítio eletrônico (<https://www.sedet.df.gov.br/>).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, pelo telefone (61) 3773-9498 , (61) 3773-9570 ou WhatsApp:(61) 98199-2315.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos por meio desta Secretaria, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

ANEXO I

CORTE E COSTURA- Unidade I	
Concorrência geral – CG	400
Pessoas com deficiência – PCD 5%	25
Pessoas idosas – PI 5%	25
Jovens oriundos das Unidades de Acolhimento - UA 5%	25
Imigrantes – 5%	25
TOTAL 100%	500

CORTE E COSTURA- Unidade II Sol Nascente	
Concorrência geral – CG	240
Pessoas com deficiência – PCD 5%	15
Pessoas idosas – PI 5%	15

Jovens oriundos das Unidades de Acolhimento - UA 5%	15
Imigrantes – 5%	15
TOTAL 100%	300

FÁBRICA DA BELEZA - Unidade Sol Nascente	
Concorrência geral – CG	160
Pessoas com deficiência – PCD 5%	10
Pessoas idosas – PI 5%	10
Jovens oriundos das Unidades de Acolhimento - UA 5%	10
Imigrantes – 5%	10
TOTAL 100%	200

ANEXO II

Agência Sol Nascente

Tel: 3773-9400

Trecho 2, Sol Nascente / Pôr do Sol, Distrito Federal

CEP: 72236-800

Agência Plano Piloto I – Térreo

Tel: 3773-9482/3773-9484

SEPN 511, Bloco A, Térreo – Asa Norte

CEP: 70750-541

Agência Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras

Cep: 72010-040

Agência Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B

Cep: 72210-552

Agência Brazlândia

Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05

Cep: 72705-511

Agência Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Área Especial 09 – Setor Central – Estrutural – DF

Cep: 71255-090

Agência Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM

Cep: 72045-610

Agência Itapoã

Tel: 3773-9360

AE N° 04, Qd 378, Conjunto A, Del Lago, Itapoã

Cep: 71593-620

Agência Planaltina

Tel:3773-9595 / 3773-9366

Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional

Cep: 71690-090

Agência Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 – Área Especial

Cep: 72610-500

Agência Riacho Fundo II

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional)

Cep: 71882-015

Agência Samambaia

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios)

Cep: 72300-625

Agência Santa Maria

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09.

Cep: 72511-100

Agência São Sebastião

Tel: 3773-9368

Quadra 104, conjunto 05, lote 09 – Setor Residencial Oeste

CEP: 71692-325

Agência Sobradinho

Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03

Cep: 73006-080



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr.0274371-X**, **Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal**, em 20/03/2026, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **198185386** código CRC= **3C208C1C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 -

3773-9302